

## REGULAMENTO DA 1ª FECITRAN

### FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

"DÉCADA MUNDIAL DE AÇÕES PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO -  
2011/2020: **VIDA NO TRÂNSITO** "

#### I - CONCEITO, DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO

**Art. 1º** A 1ª Feira de Ciências, Tecnologia, Cultura e Educação em Segurança no Trânsito de Minas Gerais, neste regulamento denominada 1ª FECITRAN, tem sua organização assentada no seguinte conceito de Feira de Ciências:

Atividade técnico-científico-cultural que se destina a estabelecer interação e troca de experiências entre estudantes e destes com a comunidade, a partir da exposição de produções científicas e culturais realizadas dentro do contexto educativo com foco na segurança e educação para o trânsito. Para a comunidade, as feiras de ciências se constituem numa oportunidade de apreciação e de entendimento sobre as etapas de construção do conhecimento científico. Para os estudantes, eventos como esses contribuem para o fortalecimento da criatividade, do raciocínio lógico, da capacidade de pesquisa, visando sua autonomia intelectual.

**Art. 2º** Sua denominação corrobora com o chamamento da ONU – Organização das Nações Unidas, que com base em estudos da OMS-

Organização Mundial de Saúde, estabeleceu a década 2011-2020 com a Década de Ação para Segurança Viária, convocando todos os países signatários, sendo o Brasil um deles. A meta mundial da ONU é de reduzir em 50% o número de mortes no trânsito do país.

**Art. 3º** A 1ª FECITRAN ocorrerá no período de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2016, durante a comemoração da Semana Nacional de Trânsito, na cidade de Belo Horizonte com eventos concentrados no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais de Belo Horizonte – Campus I.

## II - DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** Os objetivos da 1ª FECITRAN são:

- I. **reunir a produção científica referente a segurança viária** das escolas de educação básica nos níveis de ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), ensino médio, ensino técnico, ensino superior.
- II. disseminar atividades científicas por meio da troca de experiências e discussão de resultados de trabalhos realizados fundamentados em capacidades e habilidades científicas;
- III. propiciar aos participantes da Feira o desenvolvimento e a aquisição da sequência operacional da construção do conhecimento como forma de trabalho, capaz de despertar vocações, de revelar capacidades e contribuir para a autonomia intelectual do estudante;
- IV. incentivar a atividade cultural, científica e a educação científica por meio do desenvolvimento de capacidades, baseadas no pensar, julgar e agir cientificamente;

- V. possibilitar estratégias para que os trabalhos expostos na 1ª FECITRAN tenham condições de continuidade no meio onde foram desenvolvidos.

### **III- DAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** A 1ª FECITRAN é uma promoção do Departamento de Engenharia de Transportes (DET) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) em parceria com a Gerência de Educação para o Trânsito (GET) do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

**Parágrafo Único** A Coordenação Executiva da 1ª FECITRAN terá autonomia para buscar apoio junto a outras instituições de ensino, instituições de pesquisa científica e a empresas e instituições ligadas ao tema central da feira.

**Art. 6º** A organização do evento ficará a cargo do DET/CEFET-MG e da GET/DER-MG que tomarão as providências cabíveis de cunho administrativo e financeiro necessárias à realização da FECITRAN.

### **IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 7º** A organização da 1ª FECITRAN contará com a seguinte estrutura:

- I. Coordenação executiva;
- II. Comissão técnica-científica;
- III. Equipes de apoio ao evento.

**Art. 8º** A Coordenação Executiva da 1ª FECITRAN terá as seguintes competências:

- a) elaboração deste regulamento;
- b) planejar a realização do evento, definindo, nos termos deste regulamento, a sua programação e os meios necessários à divulgação da 1ª FECITRAN;
- c) elaborar a estrutura administrativa, planejando e constituindo as comissões de apoio, conforme as necessidades exigidas para o sucesso do evento;
- d) elaborar o planejamento orçamentário e financeiro para a realização do evento;
- e) organizar o processo de inscrição de trabalhos para a exposição;
- f) contratar serviços de terceiros;
- g) providenciar locais que possibilitarão a realização de todas as atividades inerentes ao evento;
- h) expedir os convites oficiais para as sessões de abertura e encerramento do evento, bem como para outras atividades paralelas à exposição que integram a programação da 1ª FECITRAN;
- i) providenciar a confecção dos certificados de participação do evento;
- j) resolver os casos omissos neste regulamento.

**Art. 9º** As equipes de apoio serão constituídas pela Coordenação Executiva de acordo com as necessidades exigidas para o sucesso do evento.

**Art. 10º** A comissão técnico-científica será constituída de professores, alunos de pós-graduação e profissionais de notório conhecimento nas variadas áreas que compõem a feira.

**Art. 11º** As equipes de apoio serão compostas por servidores do CEFET-MG, do DER-MG, por servidores públicos de outros órgãos, por pessoas contratadas exclusivamente para este fim e por pessoas voluntárias.

## V - DOS PARTICIPANTES

**Art. 12º** O público-alvo da 1ª FECITRAN se divide em quatro categorias:

- I. **Expositores.** Estudantes de ensino fundamental (6º ao 9º ano), ensino médio, ensino técnico e ensino superior.
- II. **Convidados.** Estudantes, professores, pesquisadores e especialistas nacionais e estrangeiros; autoridades governamentais; representantes de entidades científicas e educacionais; empresas do ramo; ONG'S; e outros convidados a critério da Coordenação Executiva do evento.
- III. **Visitantes agendados.** Alunos e professores do sistema público e privado de educação básica e das instituições de ensino superior, previamente agendados junto a organização do evento.
- IV. **Público em geral.**

**Parágrafo Único** Os expositores serão devidamente credenciados pela organização do evento.

## **VI - DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Art. 13º** Essas atividades consistem em apresentação de teatro, música, dança e outras desenvolvidas pelos alunos das escolas participantes. As atividades culturais ocorrerão durante os dias da Feira, nos espaços da Feira em local determinado de acordo com programação prévia.

**§ 1º** As atividades culturais devem, preferencialmente, contemplar ações voltadas para o comportamento seguro no trânsito.

**Art. 14º** Será realizada a 3º edição do Concurso de Fotografia do DET. Este Concurso é regido por um edital que será oportunamente divulgado.

## **VII - DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 15º** A 1ª FECITRAN reunirá trabalhos científicos elaborados por níveis de ensino fundamental (6º ao 9º ano), ensino médio, ensino técnico e ensino superior.

**§ 1º** O trabalho será submetido para a feira em formato de Resumo.

**Art. 16º** As submissões deverão ser realizadas no período de 15/06/2016 à 31/07/2016 no seguinte endereço eletrônico:  
<http://goo.gl/forms/MKoCCsIH26>

**§ 1º** Todos os campos do formulário a ser disponibilizado no endereço de inscrição de trabalhos devem ser preenchidos.

**§ 2º** Serão aceitas somente trabalhos que forem enviados até às 24 horas do último dia do prazo para recebimento, lembrando que a Coordenação da FECITRAN não se responsabilizará por quaisquer motivos, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

**Art. 17º** A categoria e a modalidade do trabalho devem ser informados corretamente. Caso contrário, o trabalho não será aceito.

**Art. 18º** Cada trabalho inscrito deverá ter, no máximo, 3 (três) autores: 2 (dois) alunos e 1 (um) orientador.

§ 1º O aluno que fizer parte de um trabalho não poderá participar de outro.

§ 2º O orientador poderá participar orientando mais de um trabalho.

§ 3º O preenchimento do Formulário de Inscrição é obrigatório para todos os trabalhos.

**Art. 19º** Os trabalhos a serem submetidos à 1ª Fecitran, na categoria Ensino Fundamental e Ensino Médio devem estar enquadrados na modalidade:

- **Educação para o Trânsito**

**Art. 20º** Os trabalhos a serem submetidos a 1ª Fecitran, na categoria Ensino Técnico e Graduação podem estar enquadrados dentre as três modalidades apresentadas a seguir:

- **Inovação e Tecnologia**
- **Destaque Acadêmico**
- **Educação para o Trânsito**

§ 1º A modalidade ***Inovação e Tecnologia*** é formada pelos trabalhos que tenham incorporado ou desenvolvido novas tecnologias, sistemas, processos ou novidade relevantes à área de Segurança no Trânsito.

§ 2º A modalidade **Destaque Acadêmico** é formada pelos trabalhos de pesquisas científicas, trabalhos técnicos e estudos que agregaram conhecimento relevante à área de Segurança no Trânsito.

§ 3º A modalidade **Educação para o Trânsito** é formada pelos trabalhos tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites de Internet, catálogos ou concepção de cursos onde predomine o caráter informativo/cultural relevantes à área de Segurança no Trânsito.

**Art. 21º** A lista dos trabalhos selecionados para serem expostos na 1ª FECITRAN será publicada no *site* do Departamento de Transportes do CEFET ([www.det.cefetmg.br](http://www.det.cefetmg.br)) em 19 de Agosto de 2016.

§ 1º Serão aceitos trabalhos nas diversas áreas do conhecimento desde que alinhados com o tema da feira DÉCADA MUNDIAL DE AÇÕES PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO - 2011/2020: VIDA NO TRÂNSITO, cuja elaboração atenda aos requisitos da metodologia científica de investigação ou tenham alto grau de criatividade e relevância.

§ 2º Os trabalhos aceitos estarão automaticamente inscritos na feira.

§ 3º A seleção dos trabalhos deverá respeitar os critérios descritos a seguir:

- a) Criatividade e inovação;
- b) Conhecimento científico do problema abordado;
- c) Metodologia científica;
- d) Profundidade da pesquisa;
- e) Clareza e objetividade na apresentação do trabalho;
- f) Relação com o tema da feira.

## VIII – DO FORMATO DO TRABALHO

**Art. 22º** Serão aceitas inscrições de trabalhos de relevância técnico-científica, social e cultural, elaborados e desenvolvidos por alunos e professores do ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano, do Ensino Médio, do Ensino Técnico e do Ensino Superior, de instituições públicas e privadas, compatíveis com o formato da Feira.

**Art. 23º** O formato da Feira consiste na apresentação de trabalhos por meio de pôsteres. Podem ser apresentados também pequenos experimentos didáticos e/ou protótipos.

§ 1º Todos os trabalhos deverão ter um pôster.

§ 2º Os participantes deverão seguir o modelo e dimensões dos pôsteres adotadas pela 1ª FECITRAN. Tal modelo será disponibilizado oportunamente no site do Departamento de Transportes do CEFET ([www.det.cefetmg.br](http://www.det.cefetmg.br)).

## IX - DAS COMPETÊNCIAS DOS EXPOSITORES

**Art. 24º** Compete aos expositores de cada trabalho:

- a) aceitarem o *stand* que lhes forem designado;
- b) se responsabilizarem pela montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos *stands*, nos horários determinados pela Coordenação Executiva da 1ª FECITRAN;
- c) providenciarem o material necessário para a exposição do trabalho;
- d) zelarem pela conservação do local dos *stands*;
- e) conhecerem o assunto sobre o qual versa o trabalho;

- f) apresentarem o assunto ao público interessado, com segurança e coerência;
- g) portarem o crachá de identificação fornecido pela Coordenação Executiva do evento;
- h) manterem, pelo menos, uma pessoa no *stand* de exposição durante o horário de funcionamento da feira;
- i) colaborarem com os organizadores para o bom desenvolvimento do evento.

## **X - DA AVALIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS**

**Art. 25º** Para a avaliação dos melhores trabalhos, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

- Grau de inovação;
- Relevância do tema;
- Metodologia empregada;
- Impactos para a área de conhecimento e para a sociedade;
- Adequação pedagógica (para categoria: Educação para o Trânsito)

**Art. 26º** Durante o período de realização da Feira, a Comissão técnico-científica avaliará os trabalhos expostos.

**§ 1º** Cada trabalho deverá ser julgado por pelo menos 3 (três) juízes.

**§ 2º** Os avaliadores da Comissão Técnico-Científica não poderão ter vínculo de orientador, parentesco ou amizade com os expositores do trabalho avaliado.

**Art. 27º** A pontuação final de cada trabalho será dada pela média aritmética das notas dos três juízes correspondentes a cada critério.

**§ 1º** As notas atribuídas poderão variar de 0 até 10 pontos.

**§ 2º** Para o ensino fundamental, em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no quesito “objetivo”. Persistindo o empate, será levado em consideração o critério de maior nota no quesito “Impactos para a área de conhecimento e para a sociedade”.

**§ 3º** Para as demais categorias, em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no quesito “Impactos para a área de conhecimento e para a sociedade”. Persistindo o empate, será levado em consideração o critério de maior nota no quesito “Grau de Inovação”.

## **XI - DA CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

**Art. 28º** O Departamento de Transportes do CEFET-MG conferirá aos expositores da 1ª FECITRAN um certificado de participação.

**§ 1º** Os certificados só serão conferidos para alunos e orientadores enquadrados na categoria de expositores, devidamente inscritos no evento e com presença atestada pela Coordenação Executiva da FECITRAN.

**Art. 29º** As categorias Ensinos Técnicos e Graduação, respectivamente, terão 3 trabalhos ocupando o primeiro lugar: primeiro lugar da modalidade inovação e tecnologia, primeiro lugar da modalidade destaque acadêmico e primeiro lugar da modalidade educação para o trânsito. A estes trabalhos será concedido honra ao mérito.

**§ 1º** A segunda e terceira colocação será do trabalho com a melhor nota de qualquer modalidade em que será respeito os critérios de desempate.

**Art. 30º** As categorias Ensino Fundamental e Médio concorrem somente na modalidade Educação para o Trânsito e o reconhecimento da primeira, segunda e terceira colocação se dará de acordo com as notas recebidas. Ao primeiro lugar será concedido honra ao mérito.

**Art. 31º** A divulgação dos resultados dos melhores trabalhos ocorrerá no encerramento da 1ª Feira de Ciências, Tecnologia, Cultura e Educação em Segurança no Trânsito de Minas Gerais, no período da tarde no auditório CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte, no dia 23 de Setembro de 2016.

**Art. 32º** Serão conferidos certificados de participação aos integrantes da Coordenação Executiva, Comissão técnico-científica e das demais comissões de apoio ao evento.

## **XII - DA VISITAÇÃO DAS ESCOLAS À FEIRA**

**Art. 33º** As escolas interessadas em visitar a feira deverão se inscrever, durante o período de **15 de Junho até 26 de Agosto de 2016**. A inscrição deverá ser feita pelo e-mail [fecitran@gmail.com](mailto:fecitran@gmail.com) A confirmação de participação está sujeita a capacidade do local da feira.

**Art. 34º** Após a seleção dos trabalhos será enviada a programação completa para escolha das atividades a serem visitadas pela escola.

§ 1º A organização da FECITRAN recomenda que os alunos visitantes estejam devidamente identificados.

## **XIII - CONTATO**

- Inscrição de trabalhos: <http://goo.gl/forms/MKoCCsIH26>

- Dúvidas, inscrição de atividades culturais e agendamento de visitação de escolas: [fecitran@gmail.com](mailto:fecitran@gmail.com)
- Redes Sociais - Facebook: **Fecitran**

#### XIV - DO CRONOGRAMA DA 1ª FECITRAN

Descrição	Data
Abertura do site para submissão de trabalhos	15/06/2016
Abertura das inscrições das atividades culturais e visitação de escolas	15/06/2016
Encerramento das submissões de trabalho	31/07/2016
Divulgação do resultado da seleção de trabalhos	24/08/2016
Prazo final para inscrição das atividades culturais e visitação de escolas	26/08/2016
Divulgação da programação final	02/09/2016
Prazo final para agendamento de visitação	16/09/2016
Montagem dos estandes e salas	21/09/2016
Abertura do evento	22/09/2016
Dias de evento	22 a 23/09/2016
Encerramento do evento	23/09/2016

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35º** Em nenhuma hipótese será permitida propaganda política, religiosa, racial ou classista durante a realização do evento, assim como a comercialização de produtos no local da exposição.

**Art. 36º** O uso de exemplares vivos na exposição deve respeitar as disposições da Lei 6.638, de 8 de maio de 1979, sugerindo que o uso de animais ocorra somente quando não houver alternativa que substitua o exemplar vivo.

**Art. 37º** Este evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. Fica autorizado, ao Departamento de Engenharia de Transportes, o uso da imagem de todos os participantes inscritos na Feira e acompanhantes de participantes, em audiovisuais, onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado, e sem fins comerciais.

**Art. 38º** Qualquer reclamação dos expositores deve ser encaminhada, por escrito, à Coordenação Executiva do evento, com a correspondente justificativa, conforme instrumento específico a ser disponibilizado.

**Art. 39º** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2016.

Coordenação Executiva da 1ª FECITRAN